

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/21, 072/22 E 073/22.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/22 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI – E A EMPRESA ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES – ME, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

PREGÃO	N.º CONTRATO	DATA CONTRATO	LINHA Nº	LINHA - ROTA - PERCURSO	TOTAL KM ANUAL	CUSTO KM CONTRATADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
044/2021	202/21	29/09/2021	3	AMORINHA / CARVAOZINHO	22.576,00	R\$ 4,8100	R\$ 108.590,56
007/2022	072/22	21/03/2022	15	AMORINHA	26.840,00	R\$ 4,1000	R\$ 110.044,00
007/2022	073/22	21/03/2022	16	AMORA PRETA	32.190,00	R\$ 3,6800	R\$ 118.459,20
							R\$ 337.093,76

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná,

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL

ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES – ME – CNPJ - 18.452.589/0001-24

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO JOSE

NÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
84.910-000

BAIRRO/DISTRITO
AMORINHA

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(43) 3546-1469

Os CONTRATANTES acima qualificados, em comum acordo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 202/21, 72/22 e 73/22 referente ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 44/21 e 07/22, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas regulamentares que regem a espécie, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 1.2. O presente aditamento integrará o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. O valor global dos contratos, após reequilibrados corresponde à importância de R\$ 383.116,96, o ora reequilíbrio econômico financeiro corresponde ao valor de R\$ 46.023,20, correspondente ao percentual médio de 12,01%, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	N.º CONTRATO	DATA CONTRATO	LINHA Nº	LINHA - ROTA - PERCURSO	TOTAL KM ANUAL	CUSTO KM CONTRATADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	CUSTO KM REALINHADO 01.08.2022	CONTRATO REALINHADO	VALOR ADITIVO REALINHAMENTO	PERC. %
044/2021	202/21	29/09/2021	3	AMORINHA / CARVAOZINHO	22.576,00	R\$ 4,8100	R\$ 108.590,56	R\$ 5,71	R\$ 128.908,96	R\$ 20.318,40	15,76%
007/2022	072/22	21/03/2022	15	AMORINHA	26.840,00	R\$ 4,1000	R\$ 110.044,00	R\$ 4,53	R\$ 121.585,20	R\$ 11.541,20	9,49%
007/2022	073/22	21/03/2022	16	AMORA PRETA	32.190,00	R\$ 3,6800	R\$ 118.459,20	R\$ 4,12	R\$ 132.622,80	R\$ 14.163,60	10,68%
							R\$ 337.093,76		R\$ 383.116,96	R\$ 46.023,20	12,01%

2.2. O Custo do Quilometro rodado para a ser o seguinte:

LINHA Nº	LINHA - ROTA - PERCURSO	CUSTO KM CONTRATADO	CUSTO KM REALINHADO 01.08.2022
3	AMORINHA – CARVÃOZINHO	R\$ 4,81	R\$ 5,71
15	AMORINHA	R\$ 4,10	R\$ 4,53
16	AMORA PRETA	R\$ 3,68	R\$ 4,12

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes deste reequilíbrio vigoram a partir do dia **01.08.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÕES:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 009: TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

04520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)

04530 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04540 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04550 121 1013 / 9 / 1 / 5 / 18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

04560 149 1043 / 9 / 1 / 6 / 0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

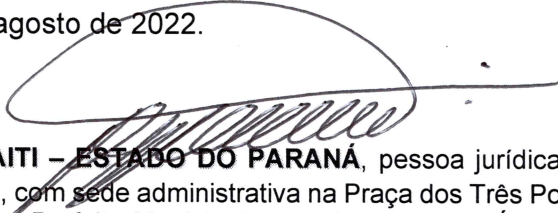
4.2. O presente aditivo fundamenta-se também nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 44/21 e 07/22, Contrato Administrativo nº 202/21, 072/22 e 073/22, Requerimento de Reequilíbrio econômico financeiro - PAD Nº 22638/22 e Outros, Parecer Técnico, Parecer Contábil, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização deste aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, mencionando no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes com o presente termo, ora celebrado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito e produza os efeitos legais precisos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ibaíti (PR), 31 de agosto de 2022.


MUNICIPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR), e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná.


ZESINHO VISSOTO - TRANSPORTES – ME
CNPJ - 18.452.589/0001-24

Testemunhas:


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR - CPF nº 050.143.969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR - CPF nº 710.877.379-15